

**CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE DEFESA CIVIL E AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**EDITAL Nº 011/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023 ADITIVO Nº 4, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O IDECAN, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Concurso Público para provimento de 6 (seis) vagas para o cargo de **Agente de Defesa Civil** e 30 (trinta) vagas para o cargo de Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte, e formação de cadastro de reserva, nos termos a seguir especificados:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os candidatos ao cargo de **Agente de Defesa Civil**, considerados “aptos” no Teste de Aptidão Física, serão submetidos à Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório
- 1.2. Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do concurso público.

**2. DA CONVOCAÇÃO**

- 2.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realização da Avaliação Psicológica.
- 2.2. A Avaliação Psicológica ocorrerá, exclusivamente, no **EMEF Professor José Maria Barros Pinho (Liceu Municipal), Rua novo Oriente, S/N – Piratininga, 61905-335, Maracanaú** no dia **04 de fevereiro de 2024**, no horário previsto e especificado no Anexo Único deste Edital.
- 2.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 8.16.14 e 8.16.14.1 deste Edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 2.4. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.
- 2.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 2.6. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados neste Edital.
- 2.7. Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto nos subitens 8.16.13 a 8.16.25 do Edital de abertura.
- 2.8. Antes do ingresso na sala da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

### 3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 3.1. A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido.
- 3.2. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado “Recomendado” ou “Não recomendado” para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente concurso público, exclusivamente.
- 3.3. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 09/2018 e nº 06/2019.
- 3.4. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 3.5. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 3.6. banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.
- 3.7. A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 3.8. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 3.9. O candidato que não comparecer à realização da avaliação psicológica, ou que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico (“Não recomendado”), será eliminado do concurso.
- 3.10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 3.11. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida Fase.
- 3.12. Será assegurado ao candidato “Não recomendado” conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.
- 3.13. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo, contratado pela Prefeitura Municipal de Maracanaú, explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.
- 3.14. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pela Prefeitura Municipal de Maracanaú.
- 3.15. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
- 3.16. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.
- 3.17. A Entrevista Devolutiva será realizada de forma presencial ou telepresencial, nos termos do edital de convocação.

---

**3.18.** publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos considerados “Recomendados”, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1** Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Psicológica serão divulgados posteriormente em edital específico para esta Fase, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 4.2** O candidato “**Não recomendado**” que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da avaliação psicológica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

Maracanaú/CE, 24 de janeiro de 2024.

**Viária de Almeida Camurça**  
Secretária de Recursos Humanos e Patrimoniais - SRHP

**ANEXO ÚNICO**

**AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade com foto (original)

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>	<b>TURMA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DATA</b>
1340799	GILBERTO BRUNO SILVA DE ASSIS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	04/02/2024	TURMA ÚNICA	14H00MIN	04/02/2024
1300499	LUCAS EDNARDO CAMILO RIBEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	04/02/2024	TURMA ÚNICA	14H00MIN	04/02/2024
1355773	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	04/02/2024	TURMA ÚNICA	14H00MIN	04/02/2024
1301897	VICENTE ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	04/02/2024	TURMA ÚNICA	14H00MIN	04/02/2024
1346571	MADSON PINHEIRO LAURENTINO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	04/02/2024	TURMA ÚNICA	14H00MIN	04/02/2024